

RESOLUÇÃO nº 06/2024

Concede Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

Considerando-se que:

- houve o transcurso do novo período aquisitivo do adicional por antiguidade e desempenho, de que tratam os artigos 15 e 16 do Regulamento de Pessoal da Amve, para os empregados admitidos antes de março de 2008;*
- as avaliações de desempenho realizadas foram consideradas positivas, na forma estabelecida no Regulamento do Quadro de Pessoal;*
- foi comprovado o cumprimento dos requisitos de qualificação vinculada ao benefício e a observância dos fatores restritivos;*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados da Amve, abaixo identificados, relativo ao período aquisitivo como segue:

Nome do empregado (Denominação do emprego)	Admissão	Carga Horária Semanal	% Adicional s/ o Salário Mensal
<i>Isabela Otaviano Furlan</i>	<i>22/01/2019</i>	<i>40 horas</i>	<i>5%</i>

(Assistente Administrativa)			
<i>Miguel Cavalcante Ferreira</i>			
(Técnico de Apoio ao Usuário em Informática)	10/01/2019	40 horas	5%

Parágrafo Único - O benefício de que trata esta Resolução deverá ser calculado sobre o salário mensal do empregado, somando-se ao adicional concedido pelo artigo 1º da Resolução nº 02/14, passando a compor sua remuneração permanente.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23 de janeiro de 2024** para a colaboradora **Isabela Otaviano Furlan**, e a partir do dia **11 de janeiro de 2024** para o colaborador **Miguel Cavalcante Ferreira**.

Blumenau - SC, em 21 de fevereiro de 2024; 54º Ano de Fundação.

Jorge Augusto Krüger

Presidente da Amve